



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1001

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1001

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 021, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Define novo período para entrevistas e entrega de documentos para pleitear o Auxílio Transporte para alunos universitários, regulamento pelo Decreto 013/2025”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a quantidade de alunos universitários habilitados para o recebimento do auxílio transporte não atingiu o limite de vagas disponibilizadas na Lei Municipal nº 2.976, de 09 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido novo período para as entrevistas e entrega de documentos para pleitear o Auxílio Transporte para alunos universitários, conforme previsto no art. 6º, do Decreto nº. 013, de 17 de fevereiro de 2025, que será entre os **dias 17, 18 e 19 de março de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 261, DE 10 DE MARÇO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor público municipal **ORLANDO CARDOSO JUNIOR, Auxiliar de Mecânico**, lotado no Setor do Trabalho e Emprego para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 262, DE 10 DE MARÇO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 10 de março de 2025, à Sra. **CLÉIA DALILA STORINI GROSA**, RG. XX.092.59X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Faxineiro**, referência 11-A, junto à EMEF “Dr. Tertuliano de Area Leão”. A mesma será regida pela Lei Complementar Municipal 13/94 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025**

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Aline Rodrigues Alves Cardoso Nocheli - MEI

Objeto: Contratação de facilitador para desenvolvimento de oficina de dança destinada às mulheres, que se encontram em acompanhamento pelo CREAS.

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 09/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025**

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Celso Masashi Mori - MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de judô, destinadas a crianças e adultos a partir de 05 anos de idade, no âmbito do projeto caminho suave, mediante contratação direta, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais)

Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 10/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1001

Página 3 de 3

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Flavia Rosa Benito-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoria de oficina de artesanato para o Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) de Santo Anastácio-SP.

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Assinatura: 10/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 12/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Marisilvia Bernardes-MEI

Objeto: Contratação de facilitador para desenvolvimento de oficina de orientação e capacitação destinada para adolescentes, jovens ou famílias, que se encontram em acompanhamento pelo CREAS.

Valor Total: R\$ 26.899,92 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 06/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Sandra Regina da Silva - MEI

Objeto: Contratação de facilitador para desenvolvimento de oficina de orientação e capacitação destinada às famílias em situação de risco social em decorrência da violência doméstica, que se encontram em acompanhamento pelo CREAS.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 07/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **12 e/ou 13 de março de 2025**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez)

dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Giovana Maria Santos Pacanhela	Monitor de Transporte Escolar	37°.

Santo Anastácio, 11 de março de 2025

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal